

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI 15.48

REQUERENTES: Francisco Rodrigues Nunes

LOCAL: Ribeirão das Pedras - RJ

DATAS - LIMITE: 1801 - 1802

FOLHAS ESCRITAS: 09

Folhas em branco: lv, 2v, 9v.

Informe a Camara. Rio 12 de
Setembro de 1801.

M^o Ex^o S^o

Informe o Conselho Chancelaria
por escrito o Sr. Procurador
da Coroa. Rio 6 de Novembro de 1801.

Carta de Sesmaria na for-
ma da rescripta do Conselho
Chancelaria. Rio 21 de Janeiro
de 1802.



3

Di. Francisco Rodrigues Alves m. na Parahibanova
Distrito desta Cid^e que se sup^o trata de Lavouras em
terras alheias por não ter proprias: e porque tem not^o
no^o Distrito onde chamam o Ribeirão de Lavouras
Ea terras devolutas que se sup^o que se sup^o haja
por bem de thesouro minha legoa de lavoura com l^o
de fundos, as quays com frontis como l^o Manuel
James e l^o Jose Soares e pelo Casente com
o gentio para nella fazer lavoura em j^o interior
da Fazenda Real noy sus^o l^o l^o porben porben
cessar e p^o bem as Culturas

F.

Haja ra. e Desz. do Sr. da
Coroa

Par. Ex^o S^o S^o de
mandar passar p^o l^o ad.
terra na forma de l^o

Ainda que na conformid^e da ordem de
15 de Junho de 1711, e 15 de Dezembro de 1754
deveria informar a Camara, q^a a sesmaria
haja p^o o Distrito, e q^a não tem outra, q^a
não parece q^e se deve tomar a mandada
informar, p^o just. justificando, que tem
possibilidade, que não tem outra, e j^o
do q^a se pede p^o ii, mas p^o a tri^o p^o l^o, onde
se de meia legoa em quadrado na conformid^e
de 16 de Abril de 1711, salvejar margens
no Rio, e q^a se exceptuando em muitas outras

[Handwritten signature]

1802
BI 15.48

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

M. e. C. e. S. e. S.

4



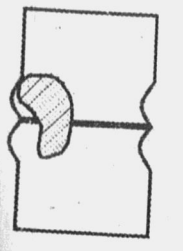
La informacion junta de Cap. Henrique
Vicente Lourenço de Mag. se vi enteram de
voluntad de Lemos que al Ex. pidi por
Simaria Francisco Ruiz. Nemo como in
ta de equipamento feito a Ex. Nao
se nos oferece duvida que Ex. has
conceda na forma das Reaes Ordens, e
sem prejuizo de terceiros

Port. q. al. Ex. Rio un
o Sim. da Camara dos Le. de. Soc.

1801
M. e. C. e. S. e. S. e. S.

Mell
Joze de Souza Miranda
Lourenço de Souza Mirelex
Carlos Joze Moir.

ORIGINAL - ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faded handwritten text, illegible]

[Faded handwritten title]

[Faded handwritten text]

[Faded handwritten title]

[Faded handwritten text]

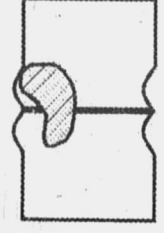
[Faded handwritten title]

[Faded handwritten text]

[Faded handwritten text, illegible]

[Faded handwritten text, illegible]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Importa a...
 no dia de...
 Conta...
 1861

Rego



Placa bi humo...
 me de...
 Sr. Conde...
 N...
 pedindo...
 Com...
 de...
 Com...
 Com...
 1861

Sr. Joaquim da Costa
 de...
 de...

